

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 51/70 Decreto 27/83

EMENTA: Cria uma Unidade Escolar na Localidade d Cêrro Verde na Estrada do Banco neste Mu Cípio.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada uma Unidade Escolar Municipal a ser denominada TE MACO BORBA, localizada na localidade de Cêrro Verde na Estrad do Banco nêste Município.
- As despesas decorrentes com a construção da Escolareferida Art. 29 -Artigo 1º correrão por conta de verba própria consignada em O. camento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de agôsto 1.970.

Prefeito Municipal.

NELSON JOSE BARBIERI

Secretário